



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba  
Estado de São Paulo



**COMUNICADO DE INDEFERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO COMO  
ORGANIZAÇÃO SOCIAL:**

Considerando o que consta dos autos do processo administrativo nº. 14.371/2017, especialmente o parecer da Comissão de Avaliação nomeada pelo Decreto nº. 677, de 07 de abril de 2017 e Decreto nº 693 de 22 de maio de 2017, a Secretária Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso, nas atribuições que lhe são conferidas no artigo 3º, § 3º do Decreto 183/2013, **COMUNICA** que foi **INDEFERIDO** o pedido de qualificação como Organização Social no âmbito do Município de Caraguatatuba formulado pela **CASA DA CRIANÇA DE CARAGUATATUBA/SP – CASA BEIJA FLOR**, visto que a referida entidade não atendeu a todas as exigências previstas na Lei Municipal nº. 1.836/2010, com a redação dada pela Lei Municipal nº. 2.058/2012 e no Decreto Municipal nº. 183/2013.

Caraguatatuba, 17 de julho de 2017.

**GIOVANA ROBERTA PACELLI CAPUCHO**

**Secretária Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso**



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba  
Estado de São Paulo



**COMUNICADO DE INDEFERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO COMO  
ORGANIZAÇÃO SOCIAL:**

Considerando o que consta dos autos do processo administrativo nº. 14.372/2017, especialmente o parecer da Comissão de Avaliação nomeada pelo Decreto nº. 677, de 07 de abril de 2017 e Decreto nº 693 de 22 de maio de 2017, a Secretária Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso, nas atribuições que lhe são conferidas no artigo 3º, § 3º do Decreto 183/2013, **COMUNICA** que foi **INDEFERIDO** o pedido de qualificação como Organização Social no âmbito do Município de Caraguatatuba formulado pela **ORGANIZAÇÃO SOCIAL BENEFICENTE CRISTÃ DE ASSISTÊNCIA SOCIAL A SAÚDE E EDUCAÇÃO – ORGANIZAÇÃO MÃOS AMIGAS**, visto que a referida entidade não atendeu a todas as exigências previstas na Lei Municipal nº. 1.836/2010, com a redação dada pela Lei Municipal nº. 2.058/2012 e no Decreto Municipal nº. 183/2013.

Caraguatatuba, 17 de julho de 2017.

**GIOVANA ROBERTA PACELLI CAPUCHO**

**Secretária Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso**



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba  
Estado de São Paulo



**COMUNICADO DE INDEFERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO COMO  
ORGANIZAÇÃO SOCIAL:**

Considerando o que consta dos autos do processo administrativo nº. 12.075/2017, especialmente o parecer da Comissão de Avaliação nomeada pelo Decreto nº. 677, de 07 de abril de 2017 e Decreto nº 693 de 22 de maio de 2017, a Secretária Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso, nas atribuições que lhe são conferidas no artigo 3º, § 3º do Decreto 183/2013, **COMUNICA** que foi **INDEFERIDO** o pedido de qualificação como Organização Social no âmbito do Município de Caraguatatuba formulado pelo **INSTITUTO SIM, SOCIALIZAR, INSTRUIR, MODIFICAR**, visto que a referida entidade não atendeu a todas as exigências previstas na Lei Municipal nº. 1.836/2010, com a redação dada pela Lei Municipal nº. 2.058/2012 e no Decreto Municipal nº. 183/2013.

Caraguatatuba, 17 de julho de 2017.

**GIOVANA ROBERTA PACELLI CAPUCHO**

**Secretária Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso**